



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62 DE 22 DE JUNHO DE 1990.

Publicação no Jornal 3I.  
Edição n.º 5/mc  
Fis. 13  
SO.  
FUNCIONÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 08 de 21 de maio de 1990 e Lei nº 12 de 20 de junho de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa os salários dos profissionais da área de Saúde de nível superior em 6 (seis) pisos nacionais de salário conforme tabela anexo I. (Lei nº 08 de 21/05/90)

Art. 2º - Fixa os salários dos profissionais de nível Técnico e Apoio, conforme Parágrafo Único da mesma Lei, (Lei nº 08 de 21/05/90), conforme tabela, anexo II.

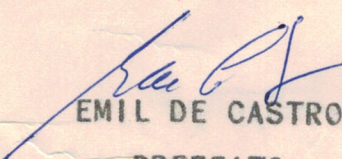
Art. 3º - Estabelece os pisos para nível elementar, conforme Lei que fixa os pisos para funcionários Municipais regidos pela C.L.T., conforme tabela, anexo III. (Lei nº 12 de 20/06/90).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 1990.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, EM 22 DE JUNHO DE 1990.

  
EMIL DE CASTRO

PREFEITO.

NÍVEL SUPERIOR

ANEXO - I

JUNHO/90

FUNÇÃO

SALÁRIO HORA

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| ASSISTENTE SOCIAL .....      | 289,33 |
| ENFERMEIRO .....             | 289,33 |
| ESTAGIÁRIO DE MEDICINA ..... | 201,00 |
| FARMACÊUTICO .....           | 289,33 |
| FONOAUDIÓLOGO .....          | 289,33 |
| MÉDICO AMBULATÓRIO .....     | 289,33 |
| MÉDICO PLANTONISTA .....     | 289,33 |
| ODONTÓLOGO .....             | 289,33 |
| PSICÓLOGO AMBULATÓRIO .....  | 289,33 |
| TERAPEUTA .....              | 289,33 |

NÍVEL TÉCNICO / APOIO

JUNHO/90

ANEXO II

NÍVEL APOIO

| <u>FUNÇÃO</u>                 | <u>SALÁRIO MENSAL</u> |
|-------------------------------|-----------------------|
| AGENTE DE SAÚDE.....          | 11.485,00             |
| AUXILIAR ASSIST. SOCIAL.....  | 9.188,00              |
| AUXILIAR SERVIÇOS MÉDICO..... | 9.188,00              |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM.....   | 11.485,00             |
| ATENDENTE.....                | 9.188,00              |

NÍVEL TÉCNICO

| <u>FUNÇÃO</u>               | <u>SALÁRIO MENSAL</u> |
|-----------------------------|-----------------------|
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA.....  | 16.275,00             |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM.....  | 11.576,25             |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO..... | 15.435,00             |

NÍVEL ELEMENTAR

ANEXO III

JUNHO/90 -25%

| <u>FUNÇÃO</u>               | <u>SALÁRIO MENSAL</u> |
|-----------------------------|-----------------------|
| AUXILIAR DE FATURISTA ..... | CR\$ 7.750,00         |
| COZINHEIRO .....            | 8.137,50              |
| FATURISTA .....             | 8.137,50              |
| LAVADEIRA .....             | 7.750,00              |
| PASSADEIRA .....            | 7.750,00              |